DECRETO Nº 3.043, DE 10 DE OUTUBRO DE 2.000.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ART. 4º, ITEM B DA LEI MUNICIPAL N.º 2.005,DE 10/12/99 E ART. 43 DA LEI FEDERAL N.º. 4.320 DE 17/03/64".

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Artigo l.º - Fica suplementado nos termos do Artigo 4º, item B, da Lei Municipal n.º 2.005, de 10 de dezembro de 1.999, e nos termos do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor de R$217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais) as seguintes dotações orçamentárias.

Poder	EXECUTIVO
Orgão-02	CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade 02.01	GABINETE DO PREFEITO
Proj/Ativ.2.026	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.1.1.1.00.00-12	PESSOAL CIVIL.....R$ 60.000,00
Poder	EXECUTIVO
Órgão 04	DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Unidade 04.02	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
Proj./Atívid.2.031	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.1.1.1.00.00-39	PESSOAL CIVIL.....R$ 77.000,00
Poder	EXECUTIVO
Órgão 06	DEPTO.DE SAÚDE, ASSIST. E PREVIDÊNCIA
Unidade 06.03	PREVIDÊNCIA
Proj/Ativ. 2.041	INATIVOS
3.2.5.1.00.00-96	INATIVOS.....R$ 80.000,00
TOTAL.....	.....R$ 217.000,00

DECRETO Nº 3.043, DE 10 DE OUTUBRO DE 2.000.

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:-

Poder	EXECUTIVO
Orgão-03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade 03-01	ADMINISTRAÇÃO
Proj/Ativ.2.028	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.1.1.1.00.00-24	PESSOAL CIVIL.....R$ 30.000,00
Unidade 03.02	FINANÇAS
Proj.Ativ. 2.029	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.1.1.1.00.00-27	PESSOAL CIVIL.....R$ 17.000,00
Orgão 05	DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
Unidade 05.05	SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL
Proj.Ativ. 2.038	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.1.1.1.00.00-72	PESSOAL CIVIL.....R$ 55.000,00
Òrgão 06	DEPTO. DE SAÚDE, ASSIST. E PREVIDÊNCIA
Unidade 06.01	SAÚDE
Proj. Ativ. 2.039	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.1.1.1.00.00-76	PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
Unidade 06.02	ASSISTÊNCIA
Proj.Ativ. 2.022	PROGR, DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.1.1.1.00.00-81	PESSOAL CIVIL.....R$ 50.000,00
Unidade 06.03	PREVIDÊNCIA
Proj.Ativ. 2.042	SALARIO FAMÍLIA
3.2.5.2.00.00-98	SALARIO FAMÍLIA.....R$ 15.000,00
Órgão 08	DEPTO. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Unidade 08.01	AGRICULTURA
Proj.Ativ. 2.046	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.1.1.1.00.00-108	PESSOAL CIVIL.....R$ 40.000,00
TOTAL.....	.....R$ 217.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Parapuã, 10 de outubro de 2.000.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Parapuã

DECRETO Nº 3.043, DE 10 DE OUTUBRO DE 2.000.

Publicado e registrado em livro próprio na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume na data supra.

NIVALDO ADRIANO
RG 12.393.478
Oficial de Gabinete